

Política e Procedimentos para Violações de Dados Pessoais

Junta de Freguesia de Praia de Mira

1. **Objetivo:** Esta política estabelece as orientações e os procedimentos a seguir em caso de violações de dados pessoais na Junta de Freguesia de Praia de Mira. O propósito é garantir uma resposta eficaz, minimizar danos e proteger os direitos e a privacidade dos titulares dos dados.
2. **Definição de Violação de Dados:** Uma violação de dados ocorre quando há acesso não autorizado, divulgação, perda ou destruição de dados pessoais que são processados pela Junta de Freguesia de Praia de Mira.
3. **Deteção e Notificação:** Qualquer suspeita ou ocorrência de violação de dados pessoais deve ser imediatamente comunicada ao Encarregado de Proteção de Dados (EPD) através do email dpo@artigo80.pt. O detalhe da notificação deve ser fornecido através de questionário próprio, disponível em <https://violacaodedados.artigo80.pt> e incluir informação pormenorizada sobre a natureza da violação, os dados afetados, as circunstâncias da violação e quaisquer medidas já tomadas.
4. **Avaliação de Risco:** O EPD ou a pessoa designada avaliará a gravidade da violação, o impacto nos titulares dos dados e a probabilidade de riscos futuros. Essa avaliação guiará a resposta apropriada.
5. **Notificação às Autoridades Competentes:** Se a violação representar um risco significativo para os direitos e liberdades dos titulares dos dados, a Junta de Freguesia de Praia de Mira notificará a Autoridade de Controlo Nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados - CNPD) dentro do prazo legal estabelecido.
6. **Comunicação aos Titulares dos Dados:** Se a violação representar um risco elevado para os direitos e liberdades dos titulares dos dados, estes serão informados sem demora injustificada sobre a natureza da violação, os dados afetados e as medidas tomadas para reduzir os riscos.

7. **Medidas Corretivas e Mitigadoras:** Serão adotadas medidas adequadas para conter e corrigir a violação, bem como para evitar reincidências. Isso pode incluir ajustes nos processos internos, análises de segurança e formação adicional.
8. **Registos e Documentação:** Todas as violações de dados, juntamente com as ações tomadas, serão documentadas de forma detalhada. Isso ajudará a demonstrar a conformidade com as regulamentações e a facilitar a prestação de informações às autoridades, se necessário.
9. **Revisão e Melhoria Contínua:** Esta política será periodicamente revista e atualizada para refletir as alterações nas regulamentações e nas necessidades da organização. As lições aprendidas com as violações de dados serão usadas para melhorar os processos e a segurança de dados. Ao seguir esta Política e Procedimentos, a Junta de Freguesia de Praia de Mira demonstra o seu compromisso com a proteção de dados pessoais e a conformidade com o RGPD.

Esta Política e Procedimento para a Violação de Dados Pessoais são adotados pela Junta de Freguesia, a partir desta data.

Praia de Mira, 26 de fevereiro de 2026

Assinatura:



**Junta de Freguesia
da Praia de Mira**
NIPC: 509007058

Red. Norim Leão

Rua da Junta de Freguesia S/N,
3070-441 PRAIA DE MIRA
(Presidente da Junta de Freguesia de Praia de Mira)

Registo de Versões:

Data de Aprovação	Versão	Autor	Descrição da Alteração
26/02/26	1.0	V. Cervantes	Versão inicial

V. Cervantes
Paula Sousa